

São Paulo, 28 de outubro de 2021

CTR 356/21

Ilmo. Sr.

Dr. Luiz Carlos Pereira Júnior
Diretor Técnico de Departamento
Instituto de Infectologia Emílio Ribas

Ref.: **Prestação de Contas Parcial - Convênio nº 855/2020**

Prezado Senhor,

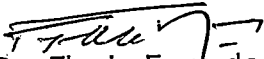
Apresentamos anexa a prestação de contas parcial referente ao 3º trimestre de 2021, abaixo identificada:

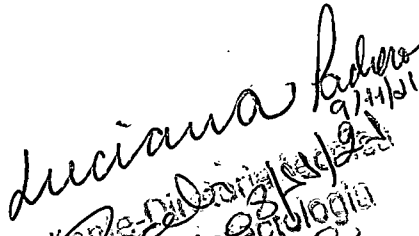
Convênio: 855/2020

Objeto: Custeio - Realização de exames laboratoriais para os pacientes do Instituto de Infectologia Emílio Ribas e Centro de Referência e Treinamento DST/Aids-SP.

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes
Diretor Geral


Luciana Padua
9/11/21
Expediente de Departamento
Instituto de Infectologia
"Emílio Ribas"



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERCEIRO SETOR E PRIMEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TIPO DE CONCESSÃO (1): SUBVENÇÃO

OBJETO: Custeio - Prestação de serviços especializados de assistência ao Instituto de Infectologia Emílio Ribas (IIER) e Centro de Referência e Treinamento DST/Aids-SP (CRT)

CONVÊNIO Nº : 855/2020 TERMO ADITIVO Nº:

EXERCÍCIO: 3º Trimestre/2021

BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

CNPJ: 56.577.059/0001-00

ENDEREÇO e CEP: AVENIDA REBOUÇAS, n.º 381 - CEP 05401-000

RESPONSÁVEL(IS) PELO BENEFICIÁRIO: PROF. DR. FLAVIO FAVA DE MORAES

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 0,00

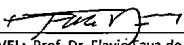
ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREADOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL					0,00		
Valor Recebido					0,00		
Receita de Aplicação Financeira					19.913,81		
Saldo do Exercício Anterior					2.663.515,41		
Recursos Próprios					0,00		
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE					2.683.429,22		

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Curador, comprova exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA: São Paulo, 28 de outubro de 2021


RESPONSÁVEL: Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes
Diretor Geral

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.